

## **MEMÓRIA E VERDADE: a organização da Coleção Eduardo Collier Filho do Memorial da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia**

Tássia Cristina Bastos de Jesus<sup>1</sup>  
Nathalia Lutterbach Pires Moreira<sup>2</sup>  
Leonardo Macêdo dos Santos e Santos<sup>3</sup>

**RESUMO:** O presente artigo objetiva abordar a construção da Coleção Eduardo Collier Filho, que reúne os documentos relativos aos fatos históricos e ao contexto político da Ditadura Civil-Militar (1964-1985) no espaço da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (UFBA), que estão sob a guarda do Memorial da Faculdade de Direito da UFBA. A problemática do presente artigo pretende inserir o arranjo da Coleção no contexto de organização de arquivos da ditadura, dialogando com o processo desencadeado pela temática da justiça de transição, numa atividade de descrição dos documentos realizada a partir da Norma Brasileira de Descrição Arquivística (NOBRADE). Toma como objetivo, assim, a difusão de informações necessárias à reconstrução e preservação da memória histórica recente da Faculdade de Direito. Dessa forma, deve inserir na comunidade acadêmica e na sociedade baiana a discussão relativa ao direito à memória, à verdade e o conhecimento das graves violações de Direitos Humanos ocorridas no período.

**PALAVRAS-CHAVE:** Descrição arquivística. Ditadura Militar. Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia

## **MEMORY AND TRUTH: the organization of the Collection Eduardo Collier Filho of the Memorial of the Federal University of the Bahia's Faculty of Law**

**ABSTRACT:** This article aims to abord the construction of the Collection Eduardo Collier Filho, which brings together the documents relating to historical facts and the political context of the Civil-Military Dictatorship in the environment of the Federal University of the Bahia's Faculty of Law that are in custody of the Faculty of Law's Memorial. The problematical of this article means to insert the arrangement of the Collection in the context of the dictatorship archives' organization, dialoguing with the process unleashed by the transition justice's theme, in an activity of description of the documents made from the Brazilian Archive Description Norm (NOBRADE). It takes as goal the diffusion of the needed informations to the reconstruction and preservation of the recente historical memory of the Faculty of Law. Thus, introduce in the academic community and the local society the discussion on the right to memory, truth and knowledge of the serious human rights violations during the period.

**Keywords:** Archive Description. Military Dictatorship. Faculty of Law of the Federal University of the Bahia

---

<sup>1</sup> Graduanda da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, [tassiabastos@hotmail.com.br](mailto:tassiabastos@hotmail.com.br)

<sup>2</sup> Graduanda da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, [nat\\_lutterbach@hotmail.com](mailto:nat_lutterbach@hotmail.com)

<sup>3</sup> Graduando da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, [leo\\_mss@hotmail.com](mailto:leo_mss@hotmail.com)

## **1 INTRODUÇÃO**

O processo de redemocratização brasileira, após o término da ditadura civil-militar (1964-1985), ensejou um movimento de apuração das graves violações de Direitos Humanos cometidas pelo regime, bem como de viabilização do acesso às informações que foram classificadas como sigilosas e, conseqüentemente, veladas da maioria da sociedade.

Criou-se, em todo o Brasil, diversas Comissões da Verdade que têm por objetivo, assim como a Coleção objeto deste artigo, a promoção do acesso às informações relativas a tais violações e a reconstrução de uma memória coletiva sobre o período, a partir da análise e da organização do acervo documental referente ao regime ditatorial, presente em diversas instituições – governamentais e não governamentais –, a exemplo do encontrado no Memorial da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (UFBA) que se encontra à disposição da Comissão da Verdade Eduardo Collier Filho, formada para investigar os fatos ocorridos na referida Faculdade.

A organização da Coleção Eduardo Collier Filho exigiu a padronização da descrição, o que se estabeleceu através da elaboração de um sistema multinível de descrição segundo a Norma Brasileira de Descrição Arquivística (NOBRADE) e de uma ficha de descrição que auxiliará na produção do inventário.

## **2 A JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO E O RECONHECIMENTO DE ARQUIVO COMO LUGAR DE MEMÓRIA**

O século XX vivenciou o término de diversos regimes autoritários ao redor do mundo, com destaque para os regimes da América Latina, à exemplo do Chile, da Argentina, do Uruguai e do Brasil. Esses regimes responderam de maneira distinta aos clamores sociais por democracia. Todos eles apresentaram, não obstante, uma característica em comum: a necessidade de tratados, leis e convenções que impedissem a repetição dos horrores e das violações sistemáticas de direitos humanos ocorridas no passado recente.

A justiça de transição surge, assim, como um processo mediador entre a mudança de um regime autoritário para um regime democrático do Estado de Direito. Nas palavras de Eneá de Stutz e Almeida e Marcelo D. Torelly (2010, p. 38):

Denominou-se de “Justiça de Transição” a uma série de iniciativas empreendidas por via dos planos internacional, regional ou interno, nos países em processos de liberalização ou democratização, englobando suas políticas públicas, suas reformas legislativas e o funcionamento de seu

sistema de justiça, para garantir que a mudança política seja bem sucedida e que, ao final dela, exista não apenas uma democracia eleitoral (caracterizada por eleições proceduralmente equitativas), mas sim um Estado de Direito na acepção substancial do tema.

Para que haja uma maior consolidação da justiça de transição, faz-se necessário empreender buscas com o objetivo de resgatar o passado, a memória e a verdade dos fatos ocorridos durante estes regimes. Pierre Nora introduz a ideia de lugar de memória, na qual se entende que tais lugares nascem e vivem da ideia da inexistência de memória espontânea, tornando-se necessário a criação e organização de arquivos e atas (NORA, 1993, p.13).

É necessário, portanto, trazer os documentos produzidos durante tal período à luz para a sociedade brasileira. Estes documentos são fundamentais para o entendimento do contexto da época e para a apuração das violações de direitos ocorridas durante o período. Entre os direitos humanos violados, estão a dignidade da pessoa humana e diversos direitos humanos foram violados. Dentre os direitos civis, aqueles que garantem a vida em sociedade, alguns direitos violados foram o direito à vida, à liberdade, à propriedade e à igualdade perante a lei. O direito político violado, por sua vez, foi o direito ao voto, conseqüentemente, não foi dada legitimidade à organização política da sociedade, já que se extinguiu um governo democrático com o intuito de dar lugar a um governo ditatorial.

Também foram violados os direitos sociais, aqueles que se baseiam na justiça social e garantem um mínimo de bem-estar para toda população. Militares que se opuseram ao regime ditatorial foram arbitrariamente colocados na reserva, perderam o direito à pensão e foram impedidos de conseguir um novo emprego. Além disso, alguns juízes foram cassados no ano de 1964 quando foi instituído o golpe e muitos sindicatos foram fechados nesse mesmo ano.

Fica claro, portanto, que o direito a memória é peça-chave para um estabelecimento mais eficaz da Justiça de Transição – sendo as Comissões da Verdade a principal ferramenta para a efetivação desse direito. Os arquivos, como lugar de memória, são importantes por refletirem o ambiente político e institucional no qual foram construídos, podendo ser provenientes de órgãos estatais ou privados.

Em los archivos de la represión, [...] el acceso a documentos durante muchos años escondidos, negados y silenciados permite la investigación, la escritura de la historia sobre los períodos represivos. Por otro lado y no con menor fuerza, posibilita la reconstrucción de memorias “lastimadas” por la tortura, la clandestinidad y la violencia. O sea, otorga herramientas y datos a los historiadores, pero también da elementos a las víctimas y afectados para legitimar memorias y reconstruir identidades (POLLAK *apud* CATELA, 2002, p. 388)<sup>4</sup>.

---

<sup>4</sup>Nos arquivos da repressão, [...] o acesso a documentos durante muitos anos escondidos, negados e silenciados

Desse modo, os arquivos, com sua relação indissociável com memória, adquirem uma importância imensurável na sociedade atual que vivencia a justiça de transição. Não pode ser negligenciado, entretanto, que é necessário que haja cautela com o tratamento desses arquivos no referente à imagem dos indivíduos envolvidos nos fatos e acontecimentos narrados nesses documentos.

Determinadas informações presentes na documentação analisadas podem, de alguma maneira, macular a honra das pessoas que ainda se encontram em vida e trazer sofrimento aos familiares de citados *post-mortem*. Nesse ponto, é interessante levantar a aplicabilidade do direito ao esquecimento. Este é o direito que o indivíduo possui que determinadas informações e acontecimentos de sua vida sejam esquecidas por acreditar que ferem a sua imagem e honra.

Entretanto, em determinados casos, o direito ao esquecimento entra em conflito direto com a liberdade de expressão e, nesse caso em específico, com a própria Justiça de Transição. Percebe-se, portanto, que a análise desta documentação e a divulgação das informações contidas nessa deve ser feita de forma cuidadosa para que não haja ofensas aos direitos personalíssimos dos indivíduos e de seus familiares. É necessário que se pondere até que ponto a disponibilização das informações coletadas deixam de ser uma ferramenta para a expansão da Justiça de Transição e passam a ser um desrespeito às pessoas envolvidas – cujas memórias podem ser traumáticas e despertar lembranças que querem ser esquecidas -, direta ou indiretamente, nos fatos narrados.

No Brasil, a divulgação e análise dos documentos cuja produção está associada a AESI foram possíveis a partir da Lei de Acesso que concretiza o direito fundamental de acesso à informação – instrumento de promoção da transparência das ações governamentais.

Segundo Santos, Cunha e Lima (2016, p.2-3):

Tais aparatos buscam evitar as ameaças de uma cultura da *opacidade informacional*, onde o sigilo é uma barreira que impede a efetividade – entendida como eficácia social, do direito de acesso à informação. Desconstruir esse *modus operandi* enraizado na sociedade não é tarefa fácil, onde apenas a produção de leis não garante a mudança de um *habitus* historicamente estabelecido.

Assim sendo, a Lei Nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), está diretamente relacionada ao direito do cidadão de ter acesso

---

permite a investigação, a escrita da história sobre os períodos repressivos. Por outro lado, e não com menor importância, possibilitam a reconstrução de memórias “machucadas” pela tortura, pela clandestinidade e pela violência. (Tradução dos autores)

às ações de seus representantes governamentais, visto que as informações, quando não divulgadas, tornam-se um instrumento de poder nas mãos de quem a detém.

Contudo, os artigos 23 e 24 da LAI permitem que documentos sejam classificados como sigilosos, desde que observados alguns requisitos, enumerados entre os incisos I e VIII, entre os quais estão se a informação pôr em risco a defesa, a soberania, a integridade do território nacional, a condução de negociações ou relações internacionais do país, à estabilidade financeira, econômica ou monetária, a planos ou operações estratégicas das Forças Armadas, a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, entre outros.

O artigo 24 legisla a classificação de tais informações e os prazos máximos de restrição destas, com parágrafos especificando classificações para informações excepcionais, como as que colocarem em risco a segurança do presidente, do vice-presidente e de seus familiares próximos.

Art. 24. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.

§ 1º Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme a classificação prevista no caput, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:

- I - ultrassecreta: 25 (vinte e cinco) anos;
- II - secreta: 15 (quinze) anos; e
- III - reservada: 5 (cinco) anos.

Apesar desta classificação permitir o sigilo, os benefícios que a Lei de Acesso a Informação trouxe são inegáveis. A criação da Comissão Nacional da Verdade (CNV), cujo processo legislativo de criação ocorreu simultaneamente à promulgação desta, é um excelente exemplo.

A Comissão Nacional da Verdade foi implantada a partir da Lei Nº 12.528, de 18 de novembro de 2011, que instituiu as regras para sua formação e seus objetivos, assim como o fato de que todo acervo documental e de multimídia resultante da conclusão dos trabalhos da CNV – cujo mandato foi finalizado em 2014 - deveria ser encaminhado ao Arquivo Nacional para integrar o Projeto Memórias Reveladas (Lei Nº 12.528, artigo 11, § único).

Segundo o Relatório da Comissão Nacional da Verdade (2014, p. 22):

Com efeito, o dispositivo da LAI que veda a restrição de acesso a informações ou documentos versando sobre violações de direitos humanos, praticadas por agentes públicos, foi, por vezes, utilizado pela CNV. Cite-se, a título de exemplo, que, após resistência inicial das Forças Armadas em

permitir o acesso às folhas de alterações de militares, a CNV fez prevalecer a interpretação conjunta das duas leis para caracterizar tais informações como de caráter administrativo, sendo-lhe autorizado, pelo Ministério da Defesa, o acesso aos dados da vida funcional de mais de uma centena de oficiais.

Importante ressaltar que a CNV atuou em âmbito nacional, havendo outras em âmbito estadual e institucional, que atuam por um acordo de cooperação técnica e investigam os fatos e as violações ocorridas em um contexto mais reduzido.

### **3 O CONTEXTO DA PRODUÇÃO DO ACERVO DA COLEÇÃO EDUARDO COLLIER FILHO**

O presente artigo surge a partir da organização e da descrição de documentos submetidos à Comissão de Memória e da Verdade Eduardo Collier Filho da Faculdade de Direito da UFBA, comissão institucional que foi instalada pela Congregação desta em agosto de 2013 e que tem como objetivo apurar os acontecimentos históricos que ocorreram nesta unidade durante o período da ditadura civil-militar (1964-1985).

A Comissão de Memória e da Verdade Eduardo Collier Filho tem como presidente, vice-presidente e relator, respectivamente, o Professor Doutor Júlio César de Sá da Rocha, a servidora Maria Solenar Rodrigues do Nascimento e o Professor Doutor Carlos Eduardo Soares de Freitas. Além destes, são membros também a Professora Doutora Isabela Fadul de Oliveira e o estudante Gabriel Pereira Freitas Pinheiro.

Uma das bases de pesquisa documental para o desenvolvimento das pesquisas da Comissão de Memória e da Verdade Eduardo Collier Filho é justamente parte do acervo permanente encontrado no Memorial da Faculdade de Direito da UFBA. É importante ressaltar, todavia, que apesar do acervo acumulado no Memorial abranger os 125 anos da Faculdade de Direito da UFBA, apenas constarão na Coleção os produzidos ou que tem correlação ao contexto do regime civil-militar. Apesar da ditadura ter seu início em 1964, os meses que antecederam a deflagração do Ato Institucional nº 5 (AI-5), em 1968, foram de intensas lutas no movimento estudantil no Brasil e na Bahia. Os acordos entre o Ministério da Educação (MEC) e a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional<sup>5</sup>(USAID) em torno da reestruturação dos ensinos universitários e secundaristas são alguns dos fatores que ensejaram a intensificação destas.

Como consequência do acirramento da oposição ao regime, reforçaram-se também as formas de repressão e o controle do Estado sobre o movimento estudantil. Este controle

---

<sup>5</sup> United States Agency for International Development (USAID).

projetou-se inclusive dentro do espaço universitário.

Uma das “ferramentas” para o estabelecimento de controle pelo sistema foi a instituição das Assessorias Especiais de Segurança e Informação (AESI/ASI). Criadas a partir de janeiro de 1971, tais assessorias estavam subordinadas à Divisão de Segurança e Informação do Ministério da Educação (DSI/MEC) e tinham suas funções coordenadas pelas Assessorias Regionais de Segurança e Informação (ARSI). Instituídas em cada uma das universidades brasileiras, às AESI foram incumbidas o dever de espionar estudantes, professores e funcionários e denunciá-los aos órgãos de repressão. Formalmente ligadas aos gabinetes dos reitores das universidades, além de espionarem os ambientes de trabalho e as salas de aulas, as AESI tinham poder de veto no concernente à concessão de bolsas, contratações, liberação de professores para cursos de pós-graduação, eventos científicos e formaturas de alunos.

#### **4 A ORGANIZAÇÃO DA COLEÇÃO EDUARDO COLLIER FILHO**

O nome da Coleção é uma homenagem ao estudante da Faculdade de Direito da UFBA Eduardo Collier Filho, que foi preso no Congresso clandestino da União Nacional dos Estudantes (UNE)<sup>6</sup>, desaparecido no Araguaia, e cujo *status*, até os dias atuais, é de desaparecido político, apesar de haver indícios de que o discente foi morto e incinerado em usina do Rio de Janeiro, como afirma Cláudio Guerra, ex-agente do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) e do Serviço Nacional de Informações (SNI) no livro *Memórias de Uma Guerra Suja*, da editora Topbook (RUBERT, 2013).

O acervo permanente que constituirá a coleção é composto por diferentes tipos de arquivos. Entre estes, não há arquivos da classe cartográfica, mas há arquivos audiovisuais, como as oitivas de testemunhas que vivenciaram o período estudado, a exemplo de estudantes e professores, com total de duração de aproximadamente 4 horas; iconográficos, como fotografias da época; textuais, como dossiês, correspondências e atas da Congregação; informáticos, para dar suporte as pesquisas desenvolvidas sobre a Coleção, como as planilhas e a estrutura multinível hierárquica de descrição criadas para organizar, descrever e facilitar que os documentos sejam encontrados e fonte de pesquisa para o usuário. A organização e descrição desta Coleção facilitam a busca direta e indireta de informações e auxiliam no

---

<sup>6</sup>Segundo Ofício confidencial de nº 172/69 de 24/02/1969 do Delegado Regional da Polícia Federal da Bahia ao reitor da UFBA na época (Comissão de Memória e da Verdade Eduardo Collier Filho da Faculdade de Direito da UFBA, 2014).

desvelamento dos acontecimentos que ocorreram durante ditadura militar brasileira.

A medida que evolucionó el proceso civilizador, aparecieron diversos soportes (escritura, fotografía, imágenes, internet) para fijar los acontecimientos, las actividades y los recuerdos que, por diferentes motivos (burocráticos, científicos, periodísticos, afectivos, etc.), un individuo, un grupo o una institución considera que deben ser guardados, clasificados, organizados. (CATELA, 2002, p. 385)<sup>7</sup>

A Norma Brasileira de Descrição Arquivística (NOBRADE), utilizada na organização da Coleção Eduardo Collier Filho, adota como pressuposto a existência de seis níveis principais de descrição.

Visto que o acervo está custodiado pela Faculdade de Direito da Bahia, que delega responsável pela custódia o Memorial da Faculdade de Direito da UFBA, tais entidades são, no organograma da Coleção (Anexo 1), respectivamente, os níveis 0 e 0,5. O nível 1, do Fundo ou da Coleção, é constituído da Coleção Eduardo Collier Filho.

O nível 2 foi definido a partir da análise dos documentos e da estrutura do sistema ditatorial e da Faculdade de Direito da UFBA, que se dividia em três unidades administrativas distintas: o Gabinete do Diretor da Faculdade, a Secretaria do Curso de Direito e a Congregação da Faculdade de Direito.

A AESI/UFBA, que se localizava na Reitoria, emitia correspondências ao Gabinete do Diretor da Faculdade de Direito, solicitando informações sobre os fatos e as pessoas associadas à Faculdade. As correspondências existentes no acervo foram organizadas cronologicamente e datam entre 1974 a 1982, embora não se tenha conhecimento definido da data em que comunicação foi iniciada e finalizada.

O Diretor da Faculdade, por sua vez, necessitando subsidiar suas respostas à AESI com informações, solicitava parte delas - as que não eram de seu conhecimento -, a Secretaria do Curso de Direito, responsável pela documentação e pelo registro dos históricos funcionais de estudantes, professores e técnicos administrativos. A Congregação da Faculdade de Direito da UFBA, composta por catedráticos da instituição, conclui a estrutura da mesma, e estes três unidades – Gabinete do Diretor da Faculdade de Direito, Secretaria do Curso de Direito e Congregação, por produzirem e acumularem documentos com competências específicas, como descrito acima, compõem o nível 2, da Seção.

---

<sup>7</sup>À medida que o processo civilizador evoluiu, apareceram diversos meios (escrita, fotografia, imagens, internet) para fixar os acontecimentos, as atividades e as recordações que, por diferentes motivos (burocráticos, científicos, jornalísticos, afetivos, etc.), um indivíduo, um grupo ou uma instituição considera que devem ser guardados, classificados, organizados. (Tradução dos autores)



O nível 3, da Série, corresponde a sequência de documentos produzidos ou acumulados por cada uma das três unidades distintas da Faculdade de Direito. São estes: as correspondências trocadas entre o Gabinete do Diretor e a AESI; os históricos funcionais guardados pela Secretariado Curso de Direito e os livros de registros da Congregação da Faculdade. Foi necessária a criação de um subnível (3,5) nos históricos funcionais da Secretaria do Curso de Direito, para especificar a quem pertencia estes documentos. O subnível 3,5 é composto, assim, pelo conjunto de alunos, de professores e de técnicos administrativos.

O nível 4 corresponde ao dos dossiês e processos: as correspondências da AESI que solicitavam informações sobre um fato ou pessoa e as correspondências emitidas pelo Diretor em resposta à correspondência inicial compõem um processo associado às séries das correspondências.

A organização em dossiês foi uma atividade realizada no Memorial da Faculdade para um melhor estudo e análise do acervo documental, já que estes documentos se encontravam de maneira desorganizada – o que dificultava a análise de seus conteúdos e o acesso de pesquisadores e do público em geral. Os dossiês associados aos históricos funcionais foram relacionados de acordo com cada pessoa. Não se localizou documentos de todos os alunos, professores e técnicos do período da Faculdade e considera-se a possibilidade de alguns terem sido perdidos. Ainda assim, todos os documentos encontrados de alunos, professores e técnicos foram separados e organizados em dossiês específicos.

O nível 4 é concluído com cada livro de atas das reuniões da Congregação que ocorreram no período, que registraram em atas as reuniões dos professores do e que apresentam as questões discutidas entre eles.

Os processos constituídos pelas correspondências da AESI são formados, em seu nível 5, predominantemente, por ofícios: emitidos pela AESI ou recebidos do Diretor da Faculdade. Há também, em anexo a alguns dos ofícios, outros itens documentais que apresentam as informações solicitadas pela AESI, a exemplo de requerimentos e cópias de legislações e regulamentos vigentes na época.

A lista de itens documentais que compõem os históricos funcionais é muito mais ampla do que os itens das correspondências. Os históricos abrangem, entre outros itens, ofícios, requerimentos de matrícula, de transferência, de solicitação de segunda época (equivalente a segunda chamada atual); guias de recolhimento; certificados; atestados de aptidão física e psicológica; programa das cadeiras (análogas as disciplinas) ministradas pelos professores e cadernetas de chamada dos catedráticos.

É importante ressaltar que à luz dos princípios arquivísticos da indivisibilidade e da proveniência, os arquivos que compõem as séries dos históricos funcionais e das correspondências que estão inseridos em outros Fundos não podem ser retirados de seu local de origem. Desse modo, para que estes itens documentais componham a Coleção Eduardo Collier Filho, faz-se necessário a produção de representantes nato-digitais que são cópias dos originais, que são mantidos no contexto e na Coleção em que foram produzidos.

Diante dessa organização dos níveis de descrição abordados acima, desenvolveu-se também planilhas de descrição, com campos definidos especificamente para o acervo da Coleção. Estes campos foram definidos após a realização de que os documentos, associados ao regime civil-militar, citavam constantemente nomes de autoridades, de estudantes, de professores, de técnicos administrativos e de unidades da Universidade, como a Faculdade de Direito, a Reitoria e o Serviço Médico.

Apesar dos documentos analisados serem os mesmos, as planilhas de descrição diferem de acordo com o objeto de cada grupo de pesquisa. Assim, todas as edições da planilha contam com os seguintes campos: o número do documento de acordo com sua inserção na planilha de descrição; o número do registro provisório do documento, determinado pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ); da tipologia documental; da data de produção do documento; do estado de conservação; da quantidade de documentos existente na série; do número do maço e da caixa no qual os documentos estão inseridos em seu contexto original; o assunto e os locais citados no mesmo. Os próximos campos são modificados de acordo com o interesse dos pesquisadores. A Figura 1, apresentada abaixo, por exemplo, tem como foco o cotidiano da Faculdade de Direito à época, de modo que seus campos apresentam uma generalidade maior do que a de outras edições da mesma. Assim, também compõem o preenchimento desta os nomes de alunos, professores e de servidores em geral da instituição.

**Figura 1:** Planilha de Descrição do Projeto de Pesquisa “Memória e Verdade: O cotidiano da Faculdade de Direito da UFBA no período do Regime Militar (1964-1985) à luz do seu acervo documental

PROJETO DE PESQUISA: “MEMÓRIA E VERDADE: O COTIDIANO DA FACULDADE DE DIREITO DA UFBA NO PERÍODO DO REGIME MILITAR (1964-1985), A LUZ DO SEU ACERVO DOCUMENTAL”  FUNDO: FACULDADE DE DIREITO DA UFBA SEÇÃO: SÉRIE: SUBSÉRIE:										
Nº	RP	Tipo	Data	E.C.	Q.D.	M/Cx	Assunto	Locais Mencionados	Nomes de Autoridades	Nomes de Alunos/Professores/Servidores
Planilha preenchida em: Bolsista: Revisado por:  Legenda: E.C = Estado de Conservação Q.D: Quantidade de Documentos M/Cx: Maço/Caixa										

A Figura 2, abaixo, apresenta a planilha de um grupo de pesquisa distinto, com outros campos e, conseqüentemente, outro objeto de pesquisa. Os campos apresentam, assim, ao invés da generalidade de nomes dos alunos, há campos mais específicos, como nomes de perseguidos e nomes de organizações mencionadas.

**Figura 2:** Planilha de Descrição do Projeto de Pesquisa “A memória sobre o cotidiano da Faculdade de Direito da UFBA após o AI-5: Silêncio e Resistências”.

PROJETO DE PESQUISA: “A MEMÓRIA SOBRE O COTIDIANO DA FACULDADE DE DIREITO DA UFBA APOS O AI-5: SILÊNCIO E RESISTÊNCIAS”  ( ) ESTUDANTES DA FACULDADE DE DIREITO ( ) ESTUDANTES QUE NÃO FORAM IDENTIFICADOS COMO DA FACULDADE DE DIREITO  FUNDO: FACULDADE DE DIREITO DA UFBA SEÇÃO: SÉRIE: SUBSÉRIE: NOME ORIGINAL DO ARQUIVO:										
RP	Tipo	Data	E. C.	Q. D.	M/Cx	Assunto	Locais mencionados	Nomes de autoridades	Nome de perseguidos	Organizações mencionadas
Observações: Planilha preenchida por/em: Revisado por:										

A posterior descrição dos documentos no inventário do acervo ocorrerá com maior fidedignidade ao contexto da época, pois na planilha de descrição são analisados aspectos subjetivos dos elementos da descrição, como: Quem foi a pessoa ou entidade que produziu ou

coleccionou ou a que dizem respeito os papéis; Onde os documentos foram produzidos ou à quais lugares dizem respeito; Quais são os fenômenos ou fatos que envolvem pessoas ou coisas e quando os fatos à que se esses documentos se referem ocorreram ou foram produzidos.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O patrimônio documental produzido durante o regime civil-militar na Faculdade de Direito da UFBA encontrava-se de maneira dispersa e desorganizada no Memorial desta instituição. Influenciados por esta realidade e buscando o resgate a memória e a verdade, promoveu-se a organização da Coleção Eduardo Collier Filho. Para a organização da mesma utilizou-se a Norma Brasileira de Descrição Arquivística (NOBRADE) - que foi moldada à estrutura dos órgãos de controle do sistema e das unidades da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia -, e a planilha de descrição desenvolvida como instrumento auxiliar para o preenchimento do inventário da Coleção. A planilha permite não apenas isto, como também proporciona uma melhor percepção do ambiente, do cotidiano e do assunto abordado nesses documentos – enriquecendo o trabalho dos discentes, docentes e servidores que realizam pesquisas no Memorial.

A organização do acervo documental da Coleção possibilitou que esta passasse a ser utilizada como fonte de pesquisa de vários projetos sobre o tema, aprovados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Criação e Inovação (PROPCI), da Universidade Federal da Bahia, no âmbito do edital “A Ditadura Militar e a UFBA: Ações e Reações (1964-1985)”.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Arquivo Nacional. **Dicionário Brasileiro Determinologia Arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. 232p.; 30cm. – Publicações Técnicas; nº 51.

BRASIL. [CNV] Comissão Nacional da Verdade. **Relatório da Comissão Nacional da Verdade**. Brasília, v.1, 2014, 976 p.

BRASIL. **Comissão de Memória e Verdade Eduardo Collier Filho**. 1º Relatório Parcial. Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2014.

BRASIL. Conselho Nacional de Arquivos. **NOBRADE: Norma Brasileira de Descrição Arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2006.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações

previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 de nov. 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm)>. Acesso: 01 de julho de 2016.

BRASIL. **Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011.** Cria a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 de nov. 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112528.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112528.htm)>. Acesso: 01 de julho de 2016. CATELA, Ludmila da Silva. **Justicia Transicional: manual para America Latina. Brasilia: Comision de Amnistia.** Ministerio de Justicia. Nueva York. Centro Internacional para la Justicia Transicional, 2011, p. 381-403.

LOPEZ, André Porto Ancona. **Como descrever documentos de arquivo:** elaboração de instrumentos de pesquisa. Projeto Como Fazer, 6. São Paulo: Arquivo do Estado, Imprensa Oficial, 2002. 64 p.

NORA, Pierre. **Entre História e Memória:** A problemática dos lugares. Tradução sob a direção de Yara AunKhoury. São Paulo: Revista PUC-SP, 1993.

RUBERT, Sylvania. **Para além da “Guerra Suja”: as revelações de Claudio Guerra.** Florianópolis: Revista Tempo e Argumento, v. 5, n.10, jul./dez. 2013. p.458 - 463.

SANTOS, E.R.N.; CUNHA, F.J.A.P.; LIMA, G.L.Q. **Eficácia do direito de acesso às informações:** um desdobramento da pesquisa de campo na área acesso à informação em saúde e uma análise da lei de acesso à informação. No prelo.

SCHELLENBERG, T.R. **Arquivos Modernos:** Princípios e Técnicas. Tradução sob a direção de Nilza Teixeira Soares. Rio de Janeiro: FGV, 2006, 388 p.

PEREIRA, Anthony W.; ABRÃO, Paulo apud TORELLY, Marcelo D. **Justiça de Transição e Estado Constitucional de Direito:** Perspectiva Teórico-Comparativa e Análise do caso brasileiro. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

## APÊNDICE A

Níveis de Descrição da Coleção Eduardo Collier Filho segundo a Norma Brasileira de Descrição Arquivística (NOBRADE)

